

AFROCLUSÃO DIGITAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A EQUIDADE RACIAL NA ERA TECNOLÓGICA¹

DIGITAL AFROCLUSION: CHALLENGES AND PERSPECTIVES FOR RACIAL EQUITY IN THE TECHNOLOGICAL ERA

AFROCLUSIÓN DIGITAL: DESAFÍOS Y PERSPECTIVAS PARA LA EQUIDAD RACIAL EN LA ERA TECNOLÓGICA

Jéssica Araújo de Souza²;

Wendelson Pereira Pessoa ³

INTRODUÇÃO

A consolidação de uma sociedade profundamente conectada, orientada pela circulação intensa de dados e pela crescente delegação de decisões a sistemas algorítmicos, tem evidenciado que as tecnologias digitais não representam apenas ferramentas neutras de mediação social, mas espaços de disputa ontológica nos quais se atualizam hierarquias históricas de raça, poder e epistemologia. Batista (2018) analisa que a inferiorização de pessoas negras no Brasil foi sedimentada como regime de verdade capaz de organizar instituições, subjetividades e formas de reconhecimento, de modo que a presença da população negra na modernidade digital não pode ser compreendida sem considerar a permanência dessa estrutura. Oliveira (2021) aprofunda essa leitura ao demonstrar que a ideia de neutralidade racial no desenvolvimento tecnológico constitui uma falácia que oculta a continuidade das dinâmicas coloniais e escravocratas que moldaram os modos de produção de conhecimento no país, enquanto Bersani (2018) evidencia que as instituições brasileiras carregam camadas históricas de reprodução do racismo estruturante, convertendo desigualdades sociais em padrões naturalizados de avaliação, controle e normatividade. Nesse contexto, a emergência da Afroclusão Digital como conceito revela a necessidade de nomear formas específicas de exclusão que extrapolam o acesso material a dispositivos e infraestrutura, incidindo diretamente sobre a possibilidade de autoria, pertença, visibilidade e soberania negra nos espaços digitais,

1Resumo apresentado ao GT ...: na 4ª Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia: Os desafios para os direitos humanos na era digital

2 Bacharel em direito pela IESP, Pós graduação em Penal e Processo Penal ; Criminologia ; Psicologia Jurídica e Forense (UniBF)

3 Doutor em direito PUC/MG. Graduação em direito UEA

problematizando o modo como dados, algoritmos e plataformas reconfiguram práticas discriminatórias já presentes na formação social brasileira.

Diante desse panorama, formula-se o seguinte problema de pesquisa: de que modo a Afroclusão Digital se configura como mecanismo estrutural que articula exclusão, apagamento, vigilância e negação de autoria da população negra no ambiente tecnológico, e como essa dinâmica pode ser analisada criticamente para propor novos caminhos de resistência, emancipação e produção de saberes no campo digital?

O objetivo geral desta pesquisa é estruturar conceitualmente a Afroclusão Digital como categoria teórica autônoma, identificando seus fundamentos, seus mecanismos de operação e suas repercussões sobre a vida, a memória, a produção de conhecimento e a participação sociopolítica da população negra na era tecnológica.

Os objetivos específicos incluem: analisar as relações entre racismo estrutural e tecnologias digitais na produção de desigualdades de autoria, visibilidade e soberania; examinar os mecanismos de apagamento epistêmico e precarização tecnológica que configuram a Afroclusão Digital; identificar como algoritmos, dados e sistemas automatizados reconfiguram práticas históricas de controle racial; e discutir experiências de resistência digital negra como estratégias de reconstrução epistemológica e política.

2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA AFROCLUSÃO DIGITAL

A discussão sobre Afroclusão, entendida como forma ativa de negação de pertencimento, autoria e soberania da população negra, só pode ser adequadamente compreendida quando articulada à crítica do racismo estrutural no Brasil contemporâneo, uma vez que é essa matriz de violência histórica que organiza a distribuição desigual de vidas, oportunidades e reconhecimento. Batista (2018) evidencia que a inferiorização de pessoas negras não é um desvio moral individual, mas um arranjo estrutural que naturaliza a hierarquização racial, convertendo a branquitude em medida de humanidade e racionalidade e relegando a negritude a um lugar de suspeição, subalternidade e descartabilidade. Ao reconstruir historicamente o processo de racialização no Brasil, Oliveira (2021) demonstra que a abolição inconclusa, a negação das reparações e a atualização permanente de políticas de embranquecimento foram alicerces de um projeto de sociedade que mantém a população negra em posição de subcidadania, mesmo quando formalmente incluída em direitos civis e políticos.

Ao deslocar o olhar para as dimensões mais sutis e subjetivas dessa violência, Arruda (2021) chama atenção para o modo como o racismo estrutural se infiltra nas experiências íntimas, nas emoções e nos modos de ser e estar no mundo, produzindo processos de autocensura, culpa, medo, hipervigilância e fragmentação identitária em sujeitos negros que precisam se adequar permanentemente a normas brancas de conduta para sobreviver em espaços

institucionais que os rejeitam e os inferiorizam. Essas dimensões subjetivas, quando pensadas à luz da Afroclusão, revelam que a exclusão não é apenas econômica ou jurídica, mas também psíquica e epistêmica, pois a pessoa negra é constantemente convidada a renunciar à sua própria história, à sua ancestralidade e à sua voz para tentar ser tolerada em ambientes marcados pela branquitude normativa. Nesse sentido, Ribeiro (2020) demonstra como o racismo estrutural se manifesta no campo da aquisição da propriedade, evidenciando que a distribuição desigual de terra, moradia e patrimônio não é fruto de um acaso, mas de uma engenharia jurídica que historicamente impediu que pessoas negras se tornassem proprietárias nas mesmas condições que a população branca, ao mesmo tempo em que criminalizou formas negras de organização territorial.

3. MECANISMOS DE AFROCLUSÃO DIGITAL NA ERA TECNOLÓGICA

A discussão sobre vieses algorítmicos, perfilamento racial digital e controle automatizado evidencia que a chamada neutralidade tecnológica é, em grande medida, uma ficção que encobre a inscrição de estruturas históricas de poder e de racialização nos códigos que organizam a vida social mediada por dados. De Mello (2025) demonstra que a discriminação codificada decorre menos de erros isolados de programação e mais da forma como dados, modelos e objetivos de sistemas algorítmicos são concebidos dentro de sociedades estruturadas pelo racismo, de modo que a lógica de segmentação e classificação reatualiza, em linguagem matemática, hierarquias raciais já consolidadas. Ao questionar por que é indispensável falar de raça quando se fala de dados pessoais, inteligência artificial e algoritmos, Monagreda, Faustino e Lippold (2024) evidenciam que tanto a coleta quanto a utilização de dados se apoiam em categorias que não são neutras, mas produzidas por histórias de violência, exclusão e desumanização da população negra. Essa crítica permite compreender que o problema não se restringe a bases de dados incompletas ou pouco representativas, pois o cerne da questão está na forma como a negritude é historicamente produzida como sinal de risco, suspeição ou baixa confiabilidade, o que contamina, desde a origem, as escolhas de variáveis, os critérios de correlação e os parâmetros de decisão incorporados nos sistemas.

O perfilamento racial digital é uma das expressões mais contundentes dessa dinâmica, pois converte a população negra em alvo privilegiado de monitoramento, predição e intervenção policial e penal. Junior, Guasque e de Pádua analisam como sistemas de avaliação de risco, bancos de dados criminais e ferramentas de análise preditiva operam como verdadeiras máquinas racistas no âmbito do controle penal, articulando categorias estatísticas com estereótipos históricos para produzir perfis suspeitos que recaem, desproporcionalmente, sobre corpos negros. Nesse quadro, o algoritmo deixa de ser mera ferramenta de apoio e passa a estruturar decisões sobre quem será abordado, vigiado ou encarcerado, reforçando práticas de segregação racial que se pretendem amparadas em evidências matemáticas e não em

preconceitos, o que dificulta ainda mais sua contestação social e jurídica. Simões Gomes, Roberto e Mendonça (2020) ao realizarem um balanço crítico sobre o viés algorítmico, apontam que o problema se manifesta em diferentes níveis, desde a seleção de bases de treinamento enviesadas até a definição de métricas de desempenho que privilegiam a redução de falsos positivos em grupos brancos e naturalizam taxas mais altas de erro e punição para grupos racializados. Braga (2019), ao investigar decisões automatizadas e discriminação no policiamento preditivo, evidencia que esses sistemas tendem a reforçar a criminalização de determinados territórios, que já são marcados por estigmas e por presença policial ostensiva, gerando um ciclo autoalimentado em que dados de prisões anteriores justificam a intensificação de operações em áreas majoritariamente negras, produzindo mais registros, mais prisões e, por conseguinte, mais dados que retroalimentam o algoritmo.

Reis (2025) discute os desafios do uso dessas tecnologias de vigilância no Brasil, mostrando que as taxas de erro são significativamente maiores para pessoas negras, o que resulta em abordagens policiais indevidas, prisões injustas e aprofundamento da sensação de insegurança entre aqueles que já são historicamente alvo de violência estatal. Lima (2022), ao tratar do enviesamento tecnológico e dos impactos desse fenômeno sobre direitos fundamentais, argumenta que o racismo algorítmico não implica apenas uma distorção técnica, mas uma violação direta de garantias como igualdade, presunção de inocência, devido processo legal e proteção de dados pessoais, pois submetem determinados grupos a um regime de suspeita permanente, mediado por sistemas cuja lógica interna é opaca e de difícil escrutínio. Nesse cenário, o controle automatizado não se limita a automatizar tarefas burocráticas, mas assume função biopolítica e necropolítica ao definir, por meio de classificações e predições, quem merece proteção e quem pode ser exposto a maior risco, coerção e violência.

4. ESTRUTURAÇÃO DA AFROCLUSÃO DIGITAL COMO CATEGORIA TEÓRICA AUTÔNOMA

A estruturação da Afroclusão Digital como categoria teórica autônoma exige partir do reconhecimento de que a exclusão da população negra no Brasil não é um desvio episódico da modernidade tecnológica, mas atualização de uma gramática de desumanização que se consolidou historicamente no racismo estrutural e se infiltra, de forma capilar, nas arquiteturas digitais e algorítmicas. Batista (2018) evidencia que a inferiorização de pessoas negras foi sendo naturalizada como verdade social, enquanto Oliveira (2021) reconstrói criticamente esse percurso ao mostrar como a abolição inconclusa, a negação de reparações e a persistência de dispositivos de embranquecimento conformaram uma ordem social em que a negritude é posicionada como falta, desvio ou risco. A partir dessa base, Bersani (2018) demonstra que o racismo estrutural opera como infraestrutura silenciosa das instituições, do direito e das políticas públicas, produzindo uma aparência de normalidade nas hierarquias raciais que é

essencial para compreender por que a tecnologia digital não poderia ser neutra em um ambiente social já racialmente organizado.

Quando se observa a inscrição do racismo nas dimensões subjetivas, Arruda (2021) mostra como a internalização da violência, do medo e da hipervigilância atravessa a experiência negra, enquanto Ribeiro (2020) explicita que a disputa pela propriedade e pelo território sempre foi desenhada para afastar sujeitos negros da condição de proprietários legítimos, produzindo um regime de precariedade material que se prolonga na forma como a população negra acessa infraestrutura tecnológica, trabalho qualificado e processos decisórios. Em situações de crise, como a pandemia de COVID 19, Oliveira e colaboradores (2020) evidenciam que a morte se torna horizonte mais próximo para corpos negros, e Santos e Silva (2022) demonstram como gênero, raça e classe se conjugam para que mulheres negras suportem de modo intensificado o peso da catástrofe sanitária, o que revela que a necropolítica e o biopoder atravessam tanto a gestão da saúde quanto a forma como informações, dados e recursos circulam. A Afroclusão Digital, enquanto categoria, nasce precisamente da necessidade de nomear essa combinação entre exclusão material, morte antecipada e apagamento simbólico quando transposta para ambientes digitais, não se limitando a descrever desigualdades de acesso, mas denunciando mecanismos ativos de negação de pertencimento, autoria e soberania negra no interior da própria ordem tecnológica.

A incidência da Afroclusão Digital torna-se ainda mais clara quando se observa como os regimes algorítmicos e o controle automatizado reatualizam o racismo estrutural em linguagens técnicas apresentadas como neutras. De Mello (2025) demonstra que a discriminação codificada é produzida em ecossistemas sociotécnicos em que a população negra é afastada dos espaços de concepção e decisão, o que faz com que os sistemas operem com visões de mundo que naturalizam hierarquias raciais. Silva (2022) amplia essa crítica ao mostrar que o racismo algorítmico não se restringe a erros de programação, mas à maneira como categorias de risco, mérito e suspeição são definidas e incorporadas em modelos que governam crédito, emprego, visibilidade e vigilância nas redes digitais.

Monagreda, Faustino e Lippold (2024) ressaltam que falar de dados pessoais, inteligência artificial e algoritmos sem falar de raça é reproduzir cegueira deliberada em relação ao fato de que as bases de dados e as formas de uso da informação foram historicamente construídas em contextos de colonialismo, escravidão e segregação, nos quais corpos negros foram tratados como recursos, mercadorias ou ameaças. Simões Gomes, Roberto e Mendonça (2020) mostram que o viés algorítmico não é exceção, mas tendência recorrente em diversas aplicações, justamente porque os critérios de desempenho e os ajustes de correção são pensados para proteger grupos privilegiados, tolerando taxas maiores de erro sobre grupos racializados. Junior, Guasque e De Pádua analisam como sistemas de controle penal convertidos em

máquinas racistas utilizam dados historicamente enviesados para produzir perfis de suspeição que recaem desproporcionalmente sobre a população negra, ao passo que Braga (2019) evidencia que o policiamento preditivo reforça a criminalização de territórios negros por meio de ciclos automáticos de coleta de dados, intervenção policial e retroalimentação algorítmica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste estudo reafirmam que a Afroclusão Digital constitui um fenômeno complexo, estrutural e profundamente enraizado na própria lógica de funcionamento das tecnologias contemporâneas. Ao longo da análise, tornou-se evidente que a era digital não inaugura novas formas de exclusão racial, mas intensifica e reconfigura mecanismos históricos de desumanização, apagamento e controle que acompanham a população negra desde a formação social brasileira. A tecnologia, ao operar como extensão sofisticada das estruturas sociais, transforma velhas desigualdades em processos automatizados, silenciosos e revestidos de neutralidade técnica, o que dificulta sua contestação e amplia seu alcance. Assim, a Afroclusão Digital emerge não apenas como diagnóstico, mas como categoria explicativa capaz de revelar os dispositivos que negam autoria, pertencimento e soberania negra nos espaços de produção, circulação e decisão informacional.

Ao mesmo tempo, a elaboração dessa categoria demonstra que a experiência negra no ambiente digital não pode ser compreendida apenas pelo prisma da ausência ou da carência. A Afroclusão Digital também ilumina a potência criativa, política e epistêmica dos povos negros, evidenciando que, mesmo diante de sistemas concebidos para limitar suas possibilidades, sujeitos e coletividades negras têm desempenhado papéis decisivos na construção de contra-narrativas, na disputa por visibilidade, na produção de conhecimento e na criação de tecnologias insurgentes. As práticas de resistência digital, os acervos comunitários, os movimentos de comunicação negra, as pedagogias de ancestralidade e as ocupações críticas das plataformas demonstram que as redes, embora marcadas por assimetrias profundas, são também espaços de reinvenção e de afirmação.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, D. P. Dimensões subjetivas do racismo estrutural. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 13, n. 35, p. 493-520, 2021

BATISTA, W. M. A inferiorização dos negros a partir do racismo estrutural. 2018

BERSANI, H. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. **Revista Extraprensa**, v. 11, n. 2, p. 175-196, 2018

BRAGA, C. H. D. C. Decisões automatizadas e discriminação: pesquisa de propostas éticas e regulatórias no policiamento preditivo. Rio de Janeiro, 2019

BRITO, K. S. S. S. Entre traumas e resistências: encruzilhadas da informação etnicorracial e ciberativismo na Rede Afro-Digital de museus. 2025

CRISÓSTOMO, M.; VICTOR MELO, P.; TERSO, T. TICs, raça, mulheres e territórios: o podcast Ondas da Resistência como ocupação das plataformas digitais em uma perspectiva interseccional. **Revista Fronteiras**, v. 24, n. 1, 2022

DA SILVA, A. C. D. M.; DA SILVA, B. A. Educação, artes e os saberes ancestrais no combate ao racismo: afetos, memórias e resistências. **Filosofia e Educação**, v. 13, n. 1, p. 1938-1963, 2021

DE MELLO, A. C. P. Discriminação codificada: o impacto do racismo algorítmico na sociedade. **RUA**, v. 31, n. 1, p. 329-342, 2025

DE MELO FILHO, T. C. S.; MARIANO, T. E. A internet e as mídias digitais estão apagando a ancestralidade negra?. **Revista Hum@nae**, v. 19, n. 1, 2025

DE PAULO, L. D. S.; RABELLO, R. O Acervo da vergonha: vozes negras e resistência. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 18, n. 1, 2025

JÚNIOR, A. C.; GUASQUE, B.; DE PÁDUA, T. S. A. Segregação racial e vieses algorítmicos: máquinas racistas no âmbito do controle penal. 2022

LIMA, B. D. F. Racismo algorítmico: o enviesamento tecnológico e o impacto aos direitos fundamentais no Brasil. 2022

MONAGREDA, J. K.; FAUSTINO, D.; LIPPOLD, W. Por que falar de raça quando falamos de dados pessoais, inteligência artificial e algoritmos?. **Inteligência Artificial e Algoritmos**, p. 103, 2024

OLIVEIRA, D. Racismo estrutural: uma perspectiva histórico-crítica. Dandara Editora, 2021

OLIVEIRA, R. G. D.; CUNHA, A. P. D.; GADELHA, A. G. D. S.; CARPIO, C. G.; OLIVEIRA, R. B. D.; CORRÊA, R. M. Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, p. 1-12, 2020

REIS, S. R. F. Desafios no uso de reconhecimento facial em sistemas de vídeo monitoramento no Brasil. 2025

RIBEIRO, A. L. R. C. Racismo estrutural e aquisição da propriedade. Editora Contracorrente, 2020

SANTOS, E. C. M. Griot digital: ressignificando a ancestralidade afro-brasileira na educação. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, 2020

SANTOS, F. B. D.; SILVA, S. L. B. D. Gênero, raça e classe no Brasil: os efeitos do racismo estrutural e institucional na vida da população negra durante a pandemia da covid-19. **Revista Direito e Práxis**, v. 13, n. 3, p. 1847-1873, 2022

SILVA, D. M. F. D. Mulheres negras cearenses: narrativas de vida de influenciadoras digitais antirracistas. 2024

SILVA, T. Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação nas redes digitais. Edições Sesc SP, 2022

SIMÕES-GOMES, L.; ROBERTO, E.; MENDONÇA, J. Viés algorítmico – um balanço provisório. **Estudos de Sociologia**, v. 25, n. 48, 2020